PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº , DE 2006

(Do Sr. Lincoln Portela)

Altera o art. 81, *caput*, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados para diminuir de cinco para três minutos a duração dos discursos do Pequeno Expediente.

A Câmara dos Deputados resolve:

Art. 1º O art. 81, *caput*, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 81. O tempo que se seguir à leitura da matéria do expediente será destinado aos Deputados inscritos para breves comunicações, podendo cada um falar por três minutos, não sendo permitidos apartes.

	'(Λ	IF	?)	"

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Resolução que ora apresentamos tem como objetivo alterar o art. 81 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados para diminuir de cinco para três minutos o tempo das breves comunicações dos Parlamentares durante o Pequeno Expediente.



A referida modificação tem por escopo permitir a participação de um maior número de Deputados no Pequeno Expediente, que é o período da sessão em que os Parlamentares podem, de maneira rápida, abordar questões as mais diversas.

Ocorre que hoje há mais Deputados querendo usar a palavra no Pequeno Expediente do que tempo disponível. Nesse sentido, a redução da duração de cada discurso contribuirá para o aumento do número de Deputados que poderão fazer breves comunicações.

Por acreditarmos que esta Resolução que propomos é conveniente, viável e democrática, contamos com o apoio dos ilustres Pares para sua aprovação.

Sala das Sessões, em de

de 2006.

Deputado LINCOLN PORTELA

